

MATRÍCULA
144.295

FICHA
01

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



IMÓVEL: O apartamento nº 12-A localizado no andar térreo, do Bloco C, do Conjunto Habitacional Professor João Rossi, situado nesta cidade, na Avenida Lygia Latuf Salomão, nº 265, com a área real privada de 45,29 m² e área real comum de 6,25 m², perfazendo uma área real total de 51,54 m², a qual corresponde a fração ideal de terreno de 0,781250% do terreno todo.

CADASTRO MUNICIPAL: 211.474.

PROPRIETÁRIA: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede na cidade de São Paulo - Capital, na rua Boa Vista, nº 170, Centro, inscrita no CNPJ sob no 47.865.597/0001-09.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1/45.558, feito em 17 de novembro de 1982 (ver matrícula nº 96.537, feita em 08 de julho de 1998); e instituição de condomínio registrada sob nº R.1/96.537, feita em 08 de julho de 1998.

Matricula aberta conforme disposto no item 45, alínea "b" do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Ribeirão Preto, **03 de julho de 2012.**

O Oficial Substituto:  (Paulo Cesar Alves).

R.01/144.295 - VENDA E COMPRA.

Em 25 de agosto de 2014- (prenotação nº 379.577 de 12/08/2014).

Por instrumento particular nº 5309133 firmado no município de São Paulo/SP em 29 de novembro de 2013, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, já qualificada, **VENDEU** a **HERCILIO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, RG nº 10.881.084-7-SSP/SP, CPF/MF nº 930.144.068-72 e sua mulher **LOURDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, RG nº 14.020.446-5-SSP/SP, CPF/MF nº 021.710.468-13, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na avenida Lygia Latuf Salomão nº 265, Jardim João Rossi, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 42.615,33** (quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos), em uma operação total no valor de **R\$ 43.695,40**, já incluídas as despesas acessórias (R\$ 855,13 ITBI e R\$ 224,94 emolumentos), pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 41.591,62.

O Oficial Substituto:  (Paulo Cesar Alves).

R.02/144.295 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 25 de agosto de 2014- (prenotação nº 379.577 de 12/08/2014).

Por instrumento particular nº 5309133 firmado no município de São Paulo/SP em 29 de novembro de 2013, **HERCILIO DA SILVA** e sua mulher **LOURDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -**

(segue no verso)

MATRÍCULA
144.295

FICHA
01
Verso

CDHU, já qualificada, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciários, no valor de **R\$ 43.695,40** (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) a ser pago em 300 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas 30 dias após a data do título, no valor de R\$ 287,95, já acrescida de juros a taxa nominal 4,500% e efetiva de 4,593% ao ano, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, tabela Price, reajustadas segundo o IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE). Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 42.615,33 (quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos) conforme cláusula vigésima. De acordo com a cláusula décima sétima ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no Parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves).

Av.03/144.295 - PENHORA.

Em 07 de julho de 2020 - (prenotação nº 485.956 de 22/06/2020).

Por certidão de 22 de junho de 2020 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 1º Ofício Cível de Ribeirão Preto/SP, PH000324591, referente aos autos de execução civil, processo nº 1021428-02.2016.8.26.0506, em que figuram como exequente **CONJUNTO HABITACIONAL RIBEIRÃO PRETO 'B' QUADRA E LOTE 01**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.626.497/0001-46, e como executados **1) LOURDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA** e **2) HERCILIO DA SILVA**, já qualificados, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA dos direitos de devedores fiduciários** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 10.018,64** (dez mil e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Foi nomeada como depositária a executada **LOURDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**.

Selo digital número: 11143532107000208787DG20C.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

CERTIDÃO

Pedido nº: 485956

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão digital, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 144295 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio eletrônico, conforme autorizado pelo item 356 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.

Certidão assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ribeirão Preto-SP, 07/07/2020 12:23:13

Certidão assinada digitalmente por: Wesley dos Santos Teixeira - Escrevente.

Oficial	Estado	S. Faz	Reg Civil	Trib. Just	MP	ISSQN	Serventias	Total
R\$ 32,97	R\$ 9,37	R\$ 4,83	R\$ 1,74	R\$ 2,26	R\$ 1,58	R\$ 0,66	R\$ 1,58	R\$ 54,99

Selo Digital nº [111435391AG000208785VG20Q] - Para consultar o selo acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").